



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 23/2017  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA FORTE ENGENHARIA E  
TECNOLOGIA EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.027306/2016-27

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** FORTE ENGNHARIA E TECNOLOGIA EIRELI - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.118.319/0001-77, sediado(a) na, em Rua G nº 42, quadra 7, Bairro Maranhão Novo, São Luís, Maranhão, neste ato representado pelo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº CNH 00015643734, expedida pelo DETRAN/MA, e CPF nº 598646808-20.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto retificar a Cláusula Primeira, item 1.3 :

*A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Instalação e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação, contemplando a Rede Lógica e Óptica. Os serviços serão executados nos campus de TERESINA, BOM JESUS, PICOS, FLORIANO e PARNAÍBA que serão prestados nas condições estabelecidas neste instrumento e no edital, no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS



GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE PONTOS	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	UPR (Unidade de Planta - Rede)	100.000	R\$ 3,15	315.999,99
TOTAL				315.999,99

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2017 que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Retificação que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 13 DE outubro DE 2017.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES  
Reitor  
CONTRATANTE

Francisco das Chagas Coelho  
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: 05323506180

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: